

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE JULHO DE 2010.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e pelo art. 3º, V do Regimento da Corregedoria Geral do MPF (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009), e tendo em vista o Calendário Geral de Correições aprovado pelo CSMPF em 18/12/09,

RESOLVE:

Art 1º– Designar o Procurador Regional da República da 1ª Região Franklin Rodrigues da Costa, a Procuradora Regional da República da 3ª Região Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, o Procurador da República em Mato Grosso do Sul Emerson Kalif Siqueira, a Procuradora da República no Espírito Santo Elisandra de Oliveira Olímpio, o Procurador da República no Espírito Santo José Nilso de Lório e a Procuradora da República em Minas Gerais Mirian do Rosário Moreira Lima para, sob a presidência da Corregedora-Geral do Ministério Público Federal Ela Wiecko V. de Castilho, comporem a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul e nas Procuradorias da República nos Municípios de Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Cachoeira do Sul, Lajeado, Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Erechim, Passo Fundo, Cruz Alta, Santo Ângelo, Santa Rosa, Bagé, Santana do Livramento, Uruguaiana, Pelotas e Rio Grande, a realizar-se no período de 16 a 27 de agosto de 2010, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º – No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CGMPF nº 1, de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Boletim de Serviço e no Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

ELA WIECKO V. DE CASTILHO